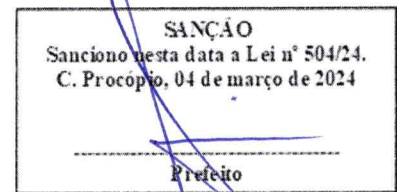


LEI Nº 504/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 677.838,53 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070		677.838,53
TOTAL					677.838,53

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação

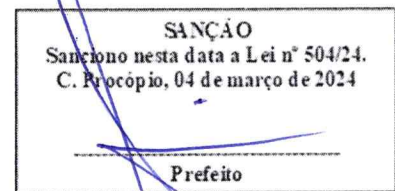
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	FUNDEB 70%	Custeio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	677.838,53	-	677.838,53	
											677.838,53		677.838,53	
Subtotal												677.838,53	-	677.838,53

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 04.000 Secretaria Municipal de Educação
- 04.001 Secretaria Municipal de Educação


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2017	FUNDEB 70%	Município	Serviços	03101	677.838,53
Total					677.838,53

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município